

# ACT AGEAS

## Tabela Salarial para 2024

Caras e Caros Colegas,

Ficou fechada ontem a negociação com as empresas do Grupo Ageas, para atualização da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária para o ano de 2024, no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da AGEAS.

### Nova Tabela Salarial para 2024

Nível salarial	2024	%
17	3 440,14 €	4,3%
16	3 071,25 €	4,3%
15	2 800,87 €	4,3%
14	2 641,54 €	4,3%
13	2 421,14 €	4,3%
12	2 320,72 €	4,3%
11	2 148,82 €	4,3%
10	1 918,60 €	4,3%
9	1 720,08 €	4,3%
8	1 584,38 €	4,3%
7	1 544,12 €	4,3%
6	1 387,59 €	4,3%
5	1 293,87 €	4,3%
4	1 183,85 €	4,3%
3	1 135,18 €	4,3%
2	1 088,32 €	4,3%
1	1 035,22 €	4,3%

**Nota:** Os aumentos salariais acima referidos, serão efetuados sobre a retribuição base, garantindo-se que até ao nível 12, inclusive, não haverá absorção em eventuais margens livres existentes.

Quanto ao Subsídio de Refeição diário, o valor acordado para o ano de 2024 foi de:

Subsídio de refeição	11,80 €
----------------------	---------

## ANEXO IV Outras cláusulas de expressão pecuniária

Cláusulas	Valores para 2024
Cláusula 42ª n.º 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal	
Por diária completa	89,07 €
Refeição isolada	16,42 €
Dormida e pequeno-almoço	59,77 €
Cláusula 42ª n.º 5 - Valor por km	0,45 €
Cláusula 43ª - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	181,68 €

Foi ainda possível rever e melhorar a cláusula do Apoio Escolar - Cláusula 50ª, tendo sido fixado os seguintes valores para o ano de 2024:

Até aos 10 anos	60 €
Até aos 18 anos	100 €
Até aos 25 anos	130 €

Os valores ora indicados produzirão efeitos a 1 de janeiro de 2024.

A assinatura do presente acordo será agendada brevemente, pelo que, logo que o mesmo seja publicado em **Boletim do Trabalho e Emprego (BTE)** reataremos o contacto.

No que respeita à **revisão integral do ACT**, que o STAS continua a entender ser relevante, como já tivemos oportunidade de referir no nosso anterior comunicado, foi possível acordar que **em setembro de 2024 as partes darão início a este processo**.

O ACT é uma realidade dinâmica pelo que também deverá evoluir juntamente com as estruturas empresariais e respetivas relações laborais.

Recorde-se que o ACT AGEAS foi o primeiro IRCT individual do setor, cuja génese remonta a 2017, e que até à data não teve qualquer alteração ou ajustamento em termos de clausulado base.

O STAS encontra-se disponível para qualquer esclarecimento.

Saudações Sindicais  
A Direção

**SEGURE-SE COM O STAS!**

**SOMOS O SEU MELHOR SEGURO!**